



C.M.V.  
Proc. Nº 1003/15  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, aos 06 de março de 2015.

LIDO EM SESSÃO DE 10/03/15  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Senhores Vereadores,
- Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras e Serviços Públicos
  - Cultura, Denominação e Ass. Social

[assinatura]  
Presidente

Apresentamos para apreciação da Casa o Projeto de Lei nº 22/15, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade a seguir mencionada.

A anulação proposta será a redução de dotações desta Edilidade.

Em vista da necessidade da suplementação dessas verbas contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste pedido com a devida urgência.

[assinatura]  
**Sidmar Rodrigo Toloi**  
Presidente

**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

**Cesar Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário

Nº do Processo: 1003/2015 Data: 09/03/2015  
Projeto de Lei n.º 22/2015

Autoria: Mesa Diretora 2015/2016

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 150.000,00.



C.M.V.  
Proc. Nº 1003/15  
Fls. 02  
Resp. [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2015

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 150.000,00

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	150.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>



(P.L. nº /15)

C.M.V.  
Proc. Nº 1003/15  
Fls. 03  
Resp. [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	75.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. e Materiais Permanentes	R\$	75.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**Clayton Roberto Machado**  
Prefeito Municipal



C.M.V.  
Proc. Nº 1003/15  
Fls. 04  
Resp. [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 06 de Março de 2015

OF.CMV/DF/Nº 017/2015

Sr. Presidente

Ap. Parlamentar  
Para Providências.  
G.P., Em 06/03/15.

*Sidmar Rodrigo Tolói*  
Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de encaminhar ao Departamento Legislativo desta Casa, as alterações abaixo descritas, com o objetivo de adequar as dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

**SUPLEMENTAÇÃO:**

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	150.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**ANULAÇÃO:**

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	75.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. e Materiais Permanentes	R\$	75.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
Arnaldo Peteira de Camargo  
Diretor Depto. Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1003 / 15  
Proc. N°:  
Fls. 03  
Resp:

## Comissão de Justiça e Redação

### Projeto de Lei nº 22/15.

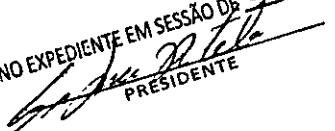
**Assunto:** “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 150.000,00.”

**Parecer:** Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 10 de março de 2015.

Presidente:

  
Paulo Roberto Montero

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/03/15  
  
PRESIDENTE

Membros:

Aldemar Veiga Júnior

  
Gilberto Aparecido Borges

  
Israel Scupenaro

  
José Osvaldo Cavalcante Beloni



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1003, 15  
Proc. N°:  
Fls. 06  
Resp:

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Projeto de Lei nº 22/15**

**Assunto:** “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 150.000,00.”

**Parecer:** Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor quanto ao seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 10 de março de 2015.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/03/15  
  
PRESIDENTE

Presidente:

Antonio Soares Gomes Filho

Membros:

Aldemar Veiga Júnior

César-Rocha Andrade da Silva

Edson José Batista

Leonídio Augusto de Godoi



C.M.V. 1003, 15  
Proc. N°:  
Fls. 02  
Resp: *R*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 10/03/15  
PRESIDENTE

*Not:*

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 10/03/15  
Providencie-se e em seguida archive-se.

*Sidmar Rodrigo Tófoi*  
Presidente

*[Large handwritten scribble]*

*Segue Audiograma nº 02/15 (df. 06/15)*

*[Handwritten signature]*